

**PORTARIA ANAC Nº 2408/SSO, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2011-12-4IEB-02-00, emitido em 02 de Dezembro de 2011, em favor de ASA AVIAÇÃO E SERVIÇOS AEROAGRÍCOLAS LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60840.016297/2011-26, e comunicada à interessada em 02/12/2011 por meio do Ofício n.º 891/2011/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rua Sete de Fevereiro, nº 635 – Centro – Catanduva –SP CEP 15801-160

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral